



JUMBOESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: ANDRESSA BOSCARI DE FARIAS

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e demonstrar a viabilidade da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de mochilas escolares nos modelos pequeno, médio e grande, destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitiba/SC, para o ano letivo de 2026. A iniciativa visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação quanto à entrega de itens de apoio escolar essenciais, que contribuam para a permanência, o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos no ambiente educacional.

Trata-se de uma política pública consolidada, mas não de execução anual obrigatória, tendo em vista que a reutilização do item é viável, desde que em bom estado de conservação. A contratação via Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa e aderência à demanda real, assegurando economicidade e otimização dos recursos públicos.

A escolha da solução considera aspectos técnicos, pedagógicos e sociais, com atenção às diretrizes de equidade, acessibilidade e sustentabilidade. A especificação dos itens contempla critérios ergonômicos, materiais de qualidade e resistência compatíveis com o uso diário escolar, sendo fundamentada em pesquisa de mercado atualizada, análise de riscos e planejamento prévio.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação visa atender à necessidade recorrente e consolidada da Rede Municipal de Ensino de Curitiba/SC quanto ao fornecimento de mochilas escolares aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, como parte integrante da política pública educacional voltada à promoção da equidade, da



inclusão e do acesso pleno ao processo de escolarização.

Embora não obrigatória por força de lei, a entrega de mochilas escolares tem se mostrado uma ação estratégica de apoio ao desenvolvimento escolar, favorecendo a permanência, o bem-estar e a dignidade dos estudantes no ambiente educacional. Tal medida contribui significativamente para garantir condições materiais básicas de frequência e participação, especialmente entre alunos em situação de vulnerabilidade social, promovendo igualdade de condições e fortalecendo o sentimento de pertencimento à escola pública.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que assegura à Administração Pública flexibilidade na aquisição dos quantitativos conforme a demanda real, respeitando a economicidade, a eficiência e os princípios da gestão pública. A padronização dos modelos também facilita a identificação e o uso adequado dos materiais por parte dos estudantes, professores e gestores escolares.

Dessa forma, a aquisição das mochilas escolares reflete o compromisso da Administração com a valorização da educação pública, a proteção social das crianças e adolescentes e o investimento em ações que favorecem o sucesso escolar desde os primeiros anos de formação.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, tendo em vista que não houve aquisição de mochilas escolares no exercício anterior e, por consequência, a demanda não foi incluída na fase inicial de planejamento das contratações.

Entretanto, destaca-se que a aquisição ora proposta atende a uma necessidade consolidada da política pública educacional do município, estando alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026.

4. Requisitos da Contratação

Para garantir a eficiência da contratação e o atendimento à finalidade pública da distribuição de mochilas, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Amostras para Aprovação



Apresentar amostras físicas de todos os itens (mochila e squeeze) antes da homologação, para avaliação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

2. Laudos Técnicos Obrigatórios

- **Mochila:** laudos laboratoriais conforme normas ABNT para:
 - Gramatura e composição do tecido (ABNT NBR 10591);
 - Resistência à tração e alongamento (ABNT NBR 13934-1);
 - Repelência à água (ABNT NBR ISO 139);
 - Ausência de ftalatos e metais pesados (ABNT NBR 15236:2021).
- **Fechos com trava:** laudos conforme ABNT NBR 11912:2016;
- **Tela das laterais:** laudo de resistência e composição (ABNT NBR ISO 139);
- **Squeeze:** laudo sanitário emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme exigências da ANVISA.

3. Atestados de Capacidade Técnica

Apresentar no mínimo um atestado que comprove fornecimento anterior de produtos com características e quantidades similares, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4. Personalização Obrigatória

Todos os produtos deverão conter personalização, conforme especificações do Termo de Referência:

- Mochila com bordado “CURITIBANOS” (fonte Arial, cor branca);
- Gravação em serigrafia na parte frontal conforme arte oficial;
- Etiqueta interna com campos para nome do aluno, série e escola;
- Squeeze personalizado com arte da Secretaria Municipal de Educação.

5. Garantia de Qualidade dos Produtos

- Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, duráveis, laváveis, atóxicos e seguros para uso escolar;
- Todos os produtos entregues deverão estar em perfeito estado, sem falhas de costura, impressão ou acabamento;
- A contratada se responsabiliza por eventuais substituições decorrentes de defeito de fabricação, vícios ocultos ou não conformidade com as especificações.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a



possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades para a contratação das mochilas escolares foi realizada com base nos dados oficiais de matrícula da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos referentes ao ano letivo de 2025. As mochilas foram distribuídas em três categorias, conforme a faixa etária e a etapa de ensino dos alunos: modelo pequeno para as turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I; modelo médio para os alunos do Maternal II, Pré I e Pré II; e modelo grande para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Com o objetivo de assegurar o atendimento pleno da demanda e otimizar a aquisição por meio de economia de escala, foi aplicado um percentual adicional de 20% sobre a quantidade atual de alunos. Esse acréscimo contempla a reposição por eventuais perdas ou danos, bem como a reserva de estoque para alunos ingressantes ao longo do ano letivo e para o ano subsequente, não sendo prevista nova contratação no próximo exercício.

Dessa forma, a estimativa final resultou em 916 mochilas do modelo pequeno, 1.700 mochilas do modelo médio e 2.580 mochilas do modelo grande. A metodologia adotada permite à Administração planejar a aquisição com base em dados consolidados e margem de segurança operacional, garantindo cobertura total da política pública de distribuição de kits escolares, com racionalidade, previsibilidade e responsabilidade fiscal.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com foco na análise das alternativas tecnológicas, funcionais e econômicas disponíveis para o fornecimento de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos, considerando aspectos como durabilidade, conforto, segurança, sustentabilidade, padronização visual e relação custo-benefício.

Durante a fase de pesquisa, foram consultadas empresas especializadas no fornecimento de mochilas escolares em larga escala, observando-se os seguintes critérios: composição do material, resistência, acabamento, personalização institucional, inclusão de porta-líquido (squeeze) com laudo técnico de segurança sanitária e adequação às faixas etárias e necessidades educacionais específicas dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.



Verificou-se que as mochilas confeccionadas com material reciclado (fibras de garrafa PET e poliéster), com estrutura reforçada e compartimentos anatômicos, representam a melhor solução em termos de sustentabilidade ambiental, resistência ao uso contínuo e ergonomia. A alternativa de mochilas genéricas e sem especificações técnicas não atende às exigências pedagógicas, normativas e de padronização institucional da Secretaria Municipal de Educação, além de representar menor durabilidade e risco de descarte precoce.

No aspecto econômico, optou-se pela aquisição por meio de Registro de Preços, permitindo maior controle orçamentário e possibilidade de aquisições conforme a demanda real, ao longo do período de vigência da ata. Essa modalidade também proporciona ganhos de escala, permitindo que o município realize aquisições futuras de forma mais ágil e eficiente, sem necessidade de nova licitação, respeitado o limite quantitativo estabelecido.

Portanto, justifica-se tecnicamente e economicamente a escolha da solução ora proposta, composta por mochilas escolares nos tamanhos pequeno, médio e grande, com materiais resistentes, certificados e personalizados, conforme detalhamento técnico, como a alternativa mais vantajosa à Administração Pública. Essa escolha atende às necessidades pedagógicas, garante equidade no acesso aos materiais escolares e promove maior eficiência no gasto público.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do segmento de mochilas escolares, respeitando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 6.083/2024. Para cada modelo de mochila (pequena, média e grande), foi considerado o **menor preço unitário apresentado**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas no processo. A metodologia adotada priorizou a economicidade e a vantajosidade para a Administração, não havendo discrepâncias que justificassem a exclusão de propostas por desvio de mercado.

A quantidade estimada de mochilas para o ano letivo de 2026 foi definida com base no número de alunos matriculados em 2025, acrescida de 20% adicional destinado à reposição e ao estoque para atendimento de alunos novos. Assim, para o modelo



pequeno, destinado às turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I, foram estimadas 916 unidades. Para o modelo **médio**, voltado aos alunos do Maternal II, Pré I e Pré II, a estimativa foi de 1.700 unidades. Já o modelo **grande**, destinado aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, terá uma estimativa de 2.580 unidades.

Os menores preços unitários encontrados foram: R\$ 112,20 para a mochila pequena, R\$ 121,30 para a mochila média e R\$ 129,80 para a mochila grande. Com isso, a estimativa total da contratação é de R\$ 643.869,20. Toda a documentação que dá suporte à estimativa, incluindo formulário de pesquisa de preços, propostas, catálogos está devidamente organizada.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução como um todo consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares personalizadas, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos no ano letivo de 2026. Serão adquiridos três modelos distintos de mochilas — pequeno, médio e grande — conforme a etapa de ensino a que se destinam, com características técnicas previamente definidas, incluindo material reciclado, resistência adequada e segurança sanitária dos componentes.

As mochilas deverão ser entregues prontas para uso, com personalização conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo bordado, serigrafia e etiqueta interna. A entrega será única e integral, em local definido pela Administração.

Na fase de apresentação de amostras, as empresas licitantes deverão fornecer protótipos de cada modelo ofertado, acompanhados de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados que atestem o cumprimento das especificações estabelecidas em norma, tais como: resistência à tração, gramatura, composição têxtil, teor de ftalatos, metais pesados, repelência à água e segurança sanitária do squeeze. Também serão exigidos atestados de capacidade técnica, comprovando fornecimento anterior de produtos similares à Administração Pública.

Não será exigida manutenção ou assistência técnica, dada a natureza do objeto contratado. Contudo, os produtos deverão ser entregues com garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, sendo obrigatória a substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer unidade que apresente falhas identificadas no ato do



recebimento ou no uso inicial.

Essa solução atende integralmente ao interesse público, promovendo equidade no acesso ao material escolar, qualidade do item distribuído, segurança no uso infantil e sustentabilidade ambiental, com respeito às diretrizes técnicas e legais da Administração Pública.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se por realizar a contratação em um único lote, sem parcelamento, considerando os princípios da eficiência administrativa, da economia de escala e da racionalização da gestão contratual. A aquisição unificada permite melhores condições de negociação junto aos fornecedores, dado o volume significativo de itens, favorecendo a redução de custos unitários e o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos.

A modalidade adotada será o Registro de Preços, o que proporciona maior flexibilidade e planejamento à Administração, permitindo a aquisição das mochilas escolares, conforme disponibilidade orçamentária. Essa estratégia também oferece resguardo diante de possíveis oscilações econômicas.

A opção por lote único também se justifica pela necessidade de entrega simultânea das mochilas a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo isonomia no acesso ao material escolar e início do ano letivo em condições pedagógicas equitativas para todos.

Portanto, a contratação em lote único se apresenta como a alternativa mais vantajosa, garantindo controle logístico centralizado, padronização do material e segurança na execução, compatível com os objetivos pedagógicos e operacionais da Rede Municipal.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação em lote único, por meio de registro de preços, pretende-se assegurar eficiência administrativa, padronização visual e otimização de recursos públicos, tanto materiais quanto humanos e financeiros. A aquisição centralizada dos três modelos de mochilas escolares permitirá ganhos de escala, com redução de custos unitários por meio da ampliação da demanda total, favorecendo a economicidade do processo licitatório.



Ao adotar um único fornecedor responsável pelo fornecimento integral dos produtos, evita-se o retrabalho das equipes da Secretaria Municipal de Educação com análise de múltiplas amostras, conferência de diferentes lotes e gestão de contratos fragmentados. Essa medida assegura melhor aproveitamento dos recursos humanos, que poderão se dedicar a outras atividades estratégicas da política educacional.

Além disso, a uniformidade nos itens adquiridos contribui para o controle de qualidade, a coerência estética do material escolar distribuído aos alunos e o fortalecimento da identidade visual da Rede Municipal de Ensino. A reserva de 20% para estoque e reposição, aliada à não previsão de nova licitação no exercício de 2027, também representa um planejamento eficaz, com redução de custos logísticos futuros e racionalização dos processos de compras públicas.

Portanto, os resultados esperados com a contratação são: Redução de custos pela escala; Agilidade e controle na execução do contrato; Padronização dos materiais distribuídos; Efetivo aproveitamento dos recursos humanos da Administração; Prevenção de despesas futuras com licitações emergenciais ou fragmentadas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato decorrente da ata de registro de preços, a Administração Municipal adotará providências destinadas a garantir a efetiva fiscalização e gestão da execução contratual. Entre as medidas previstas, destacam-se: A designação formal de servidor responsável pela fiscalização do contrato, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, assegurando que o acompanhamento da execução seja contínuo e tecnicamente adequado; A capacitação prévia do fiscal, com orientações específicas quanto às exigências técnicas dos itens descritos no Termo de Referência. A disponibilização de checklist técnico para conferência das mochilas no momento da entrega, contendo os parâmetros objetivos de verificação (dimensões, gramaturas, certificações, quantidade e qualidade dos itens); A organização logística para recebimento, definindo locais apropriados, equipe de apoio e cronograma compatível com a distribuições; A articulação com a equipe pedagógica e administrativa da Secretaria de Educação para apoio na triagem e conferência das mochilas escolares, assegurando que todos os itens estejam de acordo com o especificado antes da entrega final aos alunos.



Essas providências visam garantir a conformidade contratual, a agilidade na execução e o controle efetivo da qualidade dos materiais adquiridos, promovendo a transparência e a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a esta aquisição. A contratação das mochilas escolares é autônoma e atende exclusivamente à necessidade de fornecimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação ora planejada envolve o fornecimento de mochilas escolares confeccionadas, preferencialmente, com material sustentável — tecido composto por 62% de fibras provenientes de garrafas PET recicladas e 38% de fibras de poliéster. Tal especificação configura uma medida ambiental positiva, ao incentivar a economia circular e a reutilização de resíduos plásticos, contribuindo para a redução do impacto ambiental no ciclo de vida do produto. Assim, o impacto ambiental direto é considerado baixo, uma vez que a matéria-prima utilizada já promove a mitigação do descarte de resíduos sólidos urbanos.

Adicionalmente, não há consumo energético ou de recursos hídricos vinculado à fase de uso das mochilas, o que dispensa exigências quanto a eficiência energética. Entretanto, como medida mitigadora complementar, será incentivado o uso prolongado das mochilas pelos alunos sempre que estiverem em bom estado de conservação, evitando o descarte precoce.

No que tange à logística reversa, será recomendado às unidades escolares que recolham as mochilas eventualmente inutilizadas ou em estado de descarte, encaminhando-as para cooperativas de reciclagem ou pontos de coleta seletiva do município, especialmente para separação das partes plásticas, metálicas e têxteis, conforme orientações da política municipal de resíduos sólidos. A Secretaria Municipal de Educação poderá articular com o setor de Meio Ambiente ações de educação ambiental voltadas à destinação final consciente desses materiais, reforçando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade compartilhada.



Tais providências visam alinhar a contratação aos objetivos da Agenda 2030 da ONU, em especial aos ODS Consumo e produção responsáveis e Ação contra a mudança global do clima, promovendo uma cultura institucional de compras públicas sustentáveis.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando o exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de mochilas escolares padronizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Curitiba é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da demanda educacional identificada. A medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas de educação, assegura a equidade no acesso aos insumos escolares e reforça a identidade institucional da rede de ensino.

A padronização das mochilas, a exigência de materiais duráveis e a previsão de laudos técnicos e amostras físicas garantem o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e qualidade. O formato da contratação por Registro de Preços, em lote único e sem parcelamento, viabiliza ganhos em escala, melhor gestão logística e redução de custos operacionais.

A solução ora proposta apresenta-se, portanto, plenamente compatível com o interesse público, promovendo justiça social, racionalização de recursos e organização do fornecimento de bens essenciais à jornada escolar dos estudantes.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Cleusa Maria Pomiecinski Matrícula: 285214 Cargo ou Função: Diretora Administrativa	
---	--

Curitiba/SC, 31 de julho de 2025.